



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 287, de 28 de maio de 2019

Notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Deliberação CIF nº 239/2018 e dá outras providências.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 101 a 105 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 64/2017 e nº 239/2018, nas Notas Técnicas nº 03/2017, nº 16/2018 e nº 23/2019 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Rejeitar o pedido de dilação de prazo apresentado pela Fundação Renova, conforme Nota Técnica nº 23/2019 da CT-ECLET.
2. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., em razão do descumprimento do item 1, alínea “c”, da Deliberação nº 239/2018.
3. Determinar à Fundação Renova que se manifeste em 30 (trinta) dias quanto à concepção apresentada no item 1.3 da Nota Técnica nº 23/2019 da CT-ECLET, face ao disposto na Cláusula 104, alínea “d”, do TTAC, ressalvando que a execução dos Projetos deverá ser aprovada pelo Comitê Interfederativo.
4. Determinar à Fundação Renova que apresente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação dos projetos pela CT-ECLET, o cronograma de execução dos projetos.

Belo Horizonte/MG, 28 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 29/05/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5155468** e o código CRC **240F8562**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 5155468